



Prefeitura de
Jumirim

prefeiturajumirim
(15) 3199.9800
administracao@jumirim.sp.gov.br
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SPCEP: 18.535-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de Módulo de Proteína – 100% proteína do soro do leite para paciente do Centro de Saúde mediante avaliação social e prescrição médica, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Módulo de proteína de alto valor biológico, composto por 100% de proteína do soro do leite	Lata	6	R\$ 100,79	R\$ 604,74

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica a aquisição do módulo alimentar com o objetivo de atender as necessidades nutricionais específicas do paciente em questão. O módulo de proteína foi desenvolvido para beneficiar a saúde e a qualidade de vida de indivíduos nos diferentes ciclos vitais, apresentando aminoácidos específicos que propiciam uma ampla gama de benefícios, seja para o crescimento e desenvolvimento, para a manutenção da saúde e capacidade funcional ou para a recuperação clínica em diferentes agravos à saúde. O mesmo foi realizado avaliação social e constatada a vulnerabilidade social da família.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Módulo de proteína de alto valor biológico com 100% de Proteína do Soro do Leite. Sem adição de carboidrato e gordura.

Apresentação: Acondicionado em lata de 300g e com a presença de colher medida.

4. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO

A entrega deverá ser feita total conforme solicitação da Secretaria. Prazo de entrega: a empresa deverá entregar os produtos, conforme sua proposta comercial em até 5



Prefeitura de
Jumirim

• prefeiturajumirim
• (15) 3199.9800
• administracao@jumirim.sp.gov.br
• Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SPCEP: 18.535-000

(cinco) dias, após o recebimento da ordem de entrega/empenho. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens contendo o nome do fabricante, trazendo impressa a composição quantitativa e qualitativa dos ingredientes, número do lote, data de fabricação, data de validade e lacre de segurança íntegro;

Os itens deverão estar no mínimo 6 meses antes do prazo de validade total. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora, a Secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização do item no período de validade;

As embalagens não poderão ter rasuras nos números de lotes e datas de validade; Os itens devem ser acondicionados e transportados de forma segura, evitando perdas e transtornos no momento das entregas. Efetuar a entrega dos objetos, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo CONTRATANTE.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

Por força da legislação vigente, o preço dos serviços contratados não será reajustado, salvo nas hipóteses legais e devidamente justificada

Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária